PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A NOVOS ALUNOS
2023 / 2024

COMUNICADO MATRICULA

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições e considerando o poder dever da Administração em rever de ofício os próprios atos, com a finalidade de preservar a lisura do Processo Seletivo, torna pública a alteração das datas de matrículas para os alunos convocados na 2ª Convocação, referente aos Editais 19,20,21,22,23,24 e 25/2023, publicada em 22/03/2024.

Com o fim do movimento paredista, os candidatos que não realizaram matrícula nas datas estipuladas na 2ª Convocação e no Comunicado publicado em 26/03/2024, **poderão realizá-las entre os dias, 04/07/24 a 05/07/24 das 9 às 16 horas**, seguindo as orientações do documento da 2ª Convocação à Matrícula publicado em 22/03/2024, em https://dhui.cp2.g12.br/, e **disponibilizado ao final deste documento.**

Acompanhe as publicações nos canais oficiais do Colégio Pedro II

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024.

PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS 2023/ 2024
ADMISSÃO À 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO REGULAR E INTEGRADO

2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Em 22 de março de 2024.

A Coordenação do Processo de Seleção e Classificação 2023/ 2024 de candidatos à matrícula na 1ª Série do Ensino Médio convoca os candidatos relacionados ao final deste documento, para formalizar os procedimentos de matrícula na **Secretaria do Campus, exclusivamente no período de 3 a 5 de abril de 2024 das 9 às 16 horas.**

A presente convocação obedece à classificação dos candidatos e ao quantitativo de vagas disponibilizados no Edital, considerando a reserva de vagas para estudantes oriundos da rede pública

Por ocasião da matrícula, o responsável legal de candidato convocado deverá preencher o Requerimento de Matrícula (entregue na Secretaria) e apresentar a seguinte documentação do candidato:

a) original e cópia do documento oficial de identidade com foto;

b) original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da mãe ou do responsável legal;

c) original e cópia do comprovante de residência;

d) 6 (seis) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4 (com uniforme do COLÉGIO PEDRO II);

e) atestado de saúde para fins escolares;

f) original e cópia da certidão de nascimento do candidato;

g) declaração original de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, emitida pelo estabelecimento de ensino correspondente, informando as providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar; e

h) documentos exigidos para a matrícula em vagas reservadas, a saber:

I – Para o candidato aprovado e classificado em vaga reservada para os egressos de Escola Pública, será exigida ainda a apresentação de original e cópia de Histórico Escolar ou de declaração que comprove que o candidato cursou integralmente TODOS os anos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9ª ano, em escolas que integram a Rede Pública de Ensino Municipal, Estadual ou Federal.

II - Para o candidato aprovado e classificado em vaga reservada a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, deverão ser observadas as orientações constantes do Anexo III, assim como a entrega obrigatória dos documentos solicitados e comprobatórios da condição socioeconômica.

III - Para o candidato aprovado e classificado em vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD), o responsável legal deverá apresentar o laudo médico informando a deficiência, emitido por instituição pública, em que conste obrigatoriamente:

a) tipo de deficiência (física, visual, auditiva, mental, intelectual) ou Transtorno no Espectro do Autismo (TEA);

b) grau da deficiência (leve, moderada ou grave);

c) caráter da deficiência (provisória ou permanente); e

d) respectivo Código Internacional de Doenças (CID).

Para os candidatos às vagas reservadas aos egressos de escolas públicas, será exigida ainda a apresentação de original e cópia de Histórico Escolar ou de declaração que comprove que o candidato cursou integralmente TODOS os anos do Ensino Fundamental em escolas de Rede Pública Nacional de Ensino, mantidas pelos Governos Municipais, Estaduais ou Federal.

O candidato que concorrer as vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, caso seja aprovado, antes da matrícula, passará pela avaliação de uma Comissão especialmente criada para este fim, que verificará a veracidade da declaração prestada, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal. (Verificar cronograma divulgado no site do Colégio Pedro II)

Caso a Comissão verifique que houve falsidade na declaração do responsável, o candidato perderá sua vaga.

Os documentos originais serão devolvidos e as cópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria de Registro Escolar do Campus.

O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.

Para os candidatos às vagas reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, será exigida a apresentação da documentação (original e cópia) constante do Anexo III, referente a cada um dos membros da família.

A confirmação da matrícula do candidato está sujeita à apresentação, entrega e conferência da documentação exigida, respeitados prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

O não comparecimento do responsável legal de candidato, na data de matrícula, com a documentação exigida os subitens anteriores, considerando-se as opções correspondentes às vagas reservadas, implicará perda de vaga.

Ao longo do 1º período letivo do ano de 2024, o responsável legal do matriculado deverá entregar, em original e cópia, os seguintes documentos médicos do candidato:

a) exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual; e,

b) exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva.

Todos os documentos originais serão devolvidos. As cópias ficarão retidas e integrarão a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno, na Secretaria de Registro Escolar do Campus.

A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a classificação.

O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida na data aprazada não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

O candidato matriculado que não frequentar aos primeiros 10(dez) dias de aula sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-Geral do Campus justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 2023/ 2024